



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 2.982, DE 05 DE ABRIL DE 2.010.**

**(Projeto de Lei nº 1.528/2009, de autoria do Vereador Ronaldo de Souza).**

**"Dispõe sobre alteração de denominação de via pública."**

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se RUA ZENILDA CELESTINA DOS SANTOS a Rua São Simão, localizada no bairro 40 (Quarenta Casas).

**Parágrafo Único** - A via pública de que trata o "caput" deste artigo tem início e término às folhas 244, parâmetro 02, quadras 18/19, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

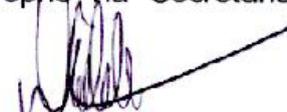
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 05 de abril de 2.010.

  
**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

  
**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

1005  
1006

SÃO SIMÃO

